



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2017

PROCESSO: 18018/2016-8345/2017

I – PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.142.694.0001-58, com sede da prefeitura à Rodovia do sol 1620 - Vila Residencial Samarco, CEP: 29.230.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Fabricio Petri, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31**, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 016/1991, Inscrito no CNPJ sob nº. 14.051.123.0001-66, com sede à Rodovia do sol 1620 - Vila Residencial Samarco, CEP: 29.230.000, neste ato representado pela, Sra. Jaudete Silva Frontino De Nadai, brasileira, casada, portadora do CPF nº 881.421.087-04 e;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa, à Praça Carlos Lindemberg, nº 87, Centro - Anchieta/ES, Cep: 29.230 – 000 - ES, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2061926 SPTC, e inscrito no CPF nº 109.198.127-24, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este consórcio através de tabela de procedimentos e valores do CIM – Expandida Sul, aprovada através de Assembléia Geral.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 8345/2017

FLS:

- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

2.1- Altera o valor descrito Cláusula Terceira do Contrato de Rateio Originário passando o valor referente a rateio pela participação em consórcio público – contrato rateio serviços de saúde **R\$ 3.375.600,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** para **R\$ 2.875.600,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** sendo o valor decrescido de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

2.1 – O Valor anual repassado que era de **R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil)** passa a ser de **R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil)**.

2.2 – Conforme previsto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005, o Município de Anchieta deverá reduzir o montante de serviços a serem executados conforme os novos valores pactuados neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA/GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0052.2.332 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.99 - Outros Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
		4.4.71.70.99- Outros Rateio pela Participação em Consórcio Público.	1.201.0001 (Próprio)	2639 3400
			1.203.0007 (Sus)	2427 2967
		3.3.71.70.01 - Outros Rateio pela Participação em Consórcio Público.		



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Rateio n.º 001/2017**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Anchieta, 02 de Maio de 2017.

Fabricio Petri
Consortiado
PREFEITO

Jaudete Silva Frontino De Nadai
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

THIAGO PEÇANHA LOPES
Consórcio

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: